



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COUTO DE MAGALHÃES**
ADM. 2005/2008 PARCERIA - TRABALHO - DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 02.133.098/0001-80

LEI Nº 64, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

PUBLICADO EM
18/12/2007

Dá nova redação ao inciso III, alínea c, item 2, do art. 3º da Lei n. 09 de 09 de junho de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES, Estado do Tocantins, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III, alínea c, item 2, do art. 3º da Lei nº. 09 de 09 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

c)

1- Departamento de Comunicação, Cultura e Juventude.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto de Magalhães aos 18 dias do mês de dezembro de 2007.



Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal